



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.910

DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.903, DE 15 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que por um equívoco ocorreram distorções nas redações dos incisos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 4.903, de 15 de agosto de 2013;

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo-se tais ocorrências.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas e ratificadas as redações do inciso VI do artigo 1º e os incisos II e III do artigo 2º do Decreto nº 4.903, de 15 de agosto de 2013, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º...

**VI – Ficha: 495**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030045.2039 – Medicamentos para Manutenção da Rede

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 110.000,00”

“Art. 2º...

**II – Ficha: 273**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 116.500,00

**III – Ficha: 485**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.1028 – Ampliação Ambulatorial

Item: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 92.000,00”



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.910/13 – Fls. 02

**Art. 3º.** Ficam ratificadas as demais redações não alteradas por este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2013.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VII do artigo 1º, bem como, os incisos I, IV, VI e VII do artigo 2º do Decreto nº 4.903, de 15 de agosto de 2013.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de agosto de 2013.

  
**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e treze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo